



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 041/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Prorroga Auxílio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Prorrogar o Benefício de auxílio doença da Sra. **Sonia Suely Marcos de Lima**, servidora efetiva no cargo de Professora 30hs, matrícula n° 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Auxílio Doença n° **2020.01.001**, até **14.04.2021**, de acordo com perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Angela Claudia Schimdt
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.